



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 002/2015

"Dispõe sobre aumento de vagas para cargos efetivos no Poder Executivo do Município de São Domingos e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, mais 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente do FUNDOPREV, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Março de 2015.

JOVITA RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

Ofício nº 026/2015

São Domingos/GO, 09 de fevereiro de 2015

A Sua Excelência, Senhora

Jovita Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/GO

São Domingos/GO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que dispõe sobre aumento de vagas para cargos efetivos no Poder Executivo do Município de São Domingos e dá outras providências

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a inclusa propositura, através da qual pretende o Executivo o aumento de vagas para o cargo de Assistente do FUNDOPREV do Município de São Domingos/GO. Justificativa anexa.

Atenciosamente,


Etélia Vanja Moreira Gonçalves

Prefeita Municipal

Rebier
19/02/2015
[Signature]



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

Projeto de Lei nº 02/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre aumento de vagas para cargos efetivos no Poder Executivo do Município de São Domingos e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, mais 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente do FUNDOPREV, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Domingos/GO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.


Etélia Vanja Moreira Gonçalves

Prefeita Municipal



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

J U S T I F I C A T I V A

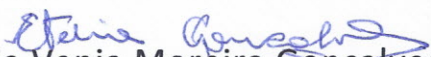
O presente projeto de lei visa a alteração do Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, para aumentar o número de vagas para o cargo citado.

A presente propositura se justifica em razão da necessidade de adequar o Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, à real demanda de pessoal existente no município.

Em 2012 foi realizado Concurso Público, onde foi ofertada uma vaga para o cargo de Assistente do FUNDOPREV. Entretanto, esse quantitativo se mostra insuficiente para atendimento da demanda existente na Administração, surgindo a necessidade de aumentar a quantidade de vagas do referido cargo. Oportuno lembrar que o Concurso Público nº 01/2012 foi prorrogado através do Decreto nº, tendo validade até a data 08 de maio de 2016 e que essa vaga ora criada será preenchida obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Esses são os objetivos que permeiam a presente propositura, para a qual solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Etélia Vanja Moreira Gonçalves

Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2013/2016

DECRETO Nº 085/2014

**“Prorroga o Concurso Público
001/2012 por mais dois anos e dá
outras providências”**

ETÉLIA VANJA MOREIRA GONÇALVES, Prefeita Municipal de São Domingos - Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Regulamento de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal o qual determina que: **“Art. 3º - O prazo de validade dos concursos será de até 02 (dois) anos, a contar da última publicação de sua homologação, prorrogável por até igual período, a critério da administração”,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público 001/12 por 02 (dois) anos, contados a partir da data da última publicação de sua homologação, ou seja, a partir de 08/05/2014 permanecendo válido até 08/05/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de São Domingos, aos 07 dias do mês de abril de 2014.


ETÉLIA VANJA MOREIRA GONÇALVES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
“Certificamos para os devidos fins que o presente
ato administrativo foi lavrado no “placard”
da Prefeitura Municipal de São Domingos,
em conformidade com o fim de que surta os efeitos
de direito.”
São Domingos, 07 de 04 de 2014